



Prefeitura do Município de Rancharia

Rua Márcio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal, 24 - CEP - 19.600-000
Fone: (18) 3265-9200 - Fax: (18) 3265-9201 - RANCHARIA - SP
e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br - site: www.rancharia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

DECRETO 007/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

"Que revoga o Decreto nº001/2021 de 04 de janeiro de 2021, e dá outras providências."

MARCOS SLOBODTICOV, Prefeito do Município de Rancharia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2021 de ref. PAA nº MP 62.0403.0000408/2020, do Ministério Público do Estado de São Paulo, onde recomenda a revogação do Decreto nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, que trata sobre o horário de funcionamento do comércio no âmbito do Município de Rancharia, além de alertar para eventuais penalidades em caso de descumprimento.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, que deu novas orientações para o funcionamento do comércio no âmbito do Município de Rancharia.
- Art. 2º** - Ficam definidas as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, para o funcionamento do comércio no âmbito do Município de Rancharia.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA,

Aos 07 de janeiro de 2021.


MARCOS SLOBODTICOV
Prefeito Municipal


FREDERICO GUÍMARÃES REULE

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão Municipal de Secretaria Geral e publicada de acordo com o disposto no Artigo 20, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05/08/2002.


MARCELO SABINO ALVES

Diretor da Divisão Municipal de Secretaria Geral e Comunicação Oficial